



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 164

Modifica dispositivo da Lei nº 163, de 06 de dezembro de 1956.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 163, de 06 de dezembro de 1956 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: *Fica aberto o crédito especial necessário para ocorrer as despesas do serviço a que se refere o art. 1º e o parágrafo único do art. 3º desta Lei, a vigorar até a conclusão da obra a ser realizado e previsto nesta Lei.”*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 31 de dezembro de 1956.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal